

À
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - MG
At. Comissão de Licitações

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97010/2026
Processo nº 31.00374113/2026-84

Objeto: "...Prestação de serviços de processamento e a operacionalização da folha de pagamento dos beneficiários da Administração Direta e Indireta e outros..."

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores do presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO

- 1) Conforme anexo IX - Considerando os avanços tecnológicos e o compromisso com a modernização e a oferta de comodidade aos servidores, além das medidas e dispositivos de segurança disponibilizadas pelo banco e acesso por meio da senha de acesso ao APP, o processo de Recadastramento, a exemplo do processo de Prova de Vida poderá ser realizado via APP, por meio do aplicativo de pessoa física do Banco?

Resposta anterior: A Prova de Vida pode ser realizada preferencialmente por meio digital, mas o Recadastramento, nos termos do Anexo IX do Termo de Referência, deverá ocorrer presencialmente nas agências e postos de atendimento da contratada, por exigir a conferência de documentos apresentados pelos beneficiários.

Solicitamos reconsiderar a possibilidade do recadastramento ser realizado de forma digital, via aplicativo do Banco, considerando a evolução do processo e a comodidade aos servidores

- 2) Os leiautes de trocas de informações dos processos de Recadastramento e Prova de Vida (arquivos remessa e retorno), considerando que já temos expertise nestes processos, poderão ser em leiautes próprios da instituição ganhadora da licitação?

Resposta anterior: Sim, desde que os leiautes sejam previamente estabelecidos, homologados e compatíveis com as exigências mínimas do Edital. A definição de leiaute próprio da instituição vencedora não poderá ser unilateral; deverá ser alinhada com o MUNICÍPIO/SUPREV, assegurar segurança, rastreabilidade e integridade das informações, e observar os formatos mínimos de retorno previstos no Edital, especialmente "csv" ou "txt" com os campos obrigatórios.

Solicitamos informar se considerando que já temos expertise nos processos de recadastramento e prova de Vida, se poderão ser utilizados os mesmos leiautes que realizamos esses processos para este Órgão.



Atenciosamente,

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; flaviof.albuquerque@bradesco.com.br; emerson.campos@bradesco.com.br

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12

BRADESCO

PROVA DE VIDA E RECADASTRAMENTO

- 01) Conforme anexo IX - Considerando os avanços tecnológicos e o compromisso com a modernização e a oferta de comodidade aos servidores, além das medidas e dispositivos de segurança disponibilizadas pelo banco e acesso por meio da senha de acesso ao APP, o processo de Recadastramento, a exemplo do processo de Prova de Vida poderá ser realizado via APP, por meio do aplicativo de pessoa física do Banco?

Resposta anterior: A Prova de Vida pode ser realizada preferencialmente por meio digital, mas o Recadastramento, nos termos do Anexo IX do Termo de Referência, deverá ocorrer presencialmente nas agências e postos de atendimento da contratada, por exigir a conferência de documentos apresentados pelos beneficiários.

Solicitamos reconsiderar a possibilidade do recadastramento ser realizado de forma digital, via aplicativo do Banco, considerando a evolução do processo e a comodidade aos servidores

Resposta: A princípio, entendemos que o procedimento de recadastramento deve ser realizado presencialmente, por ser necessário a conferência de documentos. Porém, considerando que esse procedimento deverá ocorrer apenas em 2028, podemos avaliar, juntamente à instituição vencedora do certame, se for o caso, se a solução digital atende aos requisitos de segurança e confiabilidade para a atualização das bases cadastrais dos beneficiários do RPPS-BH.

- 2) Os leiautes de trocas de informações dos processos de Recadastramento e Prova de Vida (arquivos remessa e retorno), considerando que já temos expertise nestes processos, poderão ser em leiautes próprios da instituição ganhadora da

licitação?

Resposta anterior: Sim, desde que os leiautes sejam previamente estabelecidos, homologados e compatíveis com as exigências mínimas do Edital. A definição de leiaute próprio da instituição vencedora não poderá ser unilateral; deverá ser alinhada com o MUNICÍPIO/SUPREV, assegurar segurança, rastreabilidade e integridade das informações, e observar os formatos mínimos de retorno previstos no Edital, especialmente “csv” ou “txt” com os campos obrigatórios.

Solicitamos informar se considerando que já temos expertise nos processos de recadastramento e prova de Vida, se poderão ser utilizados os mesmos leiautes que realizamos esses processos para este Órgão.

Resposta: Sim. Caso a instituição participe e seja a vencedora do certame, o leiaute atual poderá ser mantido.

**ROGERIO FERREIRA
CABRAL:87940450
620**

Assinado de forma digital
por ROGERIO FERREIRA
CABRAL:87940450620
Dados: 2026.06.12
13:55:20 -03'00'